

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.873/2009

de 30 de Janeiro de 2009.

“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.272, de 11 de Julho de 2005,

Considerando que os representantes nomeados pelo Decreto nº 1.783, de 07 de Julho de 2008, para o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família não guardam mais relação com os órgãos representativos para os quais foram indicados;

Considerando a necessidade urgentíssima de nomeação de novos representantes para o referido conselho municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, criado nos termos da Lei nº 1.272, de 11 de Julho de 2005, será representado e constituído legalmente da seguinte forma:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

1 – Representante do Departamento de Assistência Social

Titular: Roberta Aparecida Machado
Supl.: Selma de Fátima dos Reis Menck

2 – Representante do Departamento de Saúde

Titular: Cecília Vieira Campanha
Supl.: José Vicente de Lara

3 – Representante do Departamento de Educação

Titular: Marcos Antonio da Silva
Supl.: Mariana Lazaresko Screpante

4 – Representante do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Rosana Simões Almeida da Silva
Supl.: Maria Goreti Alves de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil:

1 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Andréia Aparecida Idro Alves
Supl.: Cleide de Jesus Menck de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 1.873/09– fl. 02)

2 – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Simone de Arruda
Supl.: José Valdir Moreira

3 – Representante do Conselho das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino

Titular: Marli de Lourdes D’Almeida
Supl.: Edna Rodrigues Carriel

4 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Vanilton Machado de Oliveira
Supl.: Cláudia Andréa Vieira de Camargo Albuquerque

Art. 2º - Na forma do Art. 6º da Lei nº 1.272, de 11 de Julho de 2005, o mandato do conselho ora nomeado, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 3º - Compete ao conselho nomeado pelo presente Decreto, dentre outros, as atribuições estabelecidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.272, de 11 de Julho de 2005.

Art. 4º - O mandato do conselho será exercido gratuitamente, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de Janeiro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO